

LEI Nº. 609/2010

De 05/04/2010

SUMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2.010.

Eu **CARLOS OLNEZ DALCIM**, Prefeito Municipal de Sulina – Estado do Paraná, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral para o exercício de 2010, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Incisos III da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 7.000,00** (sete mil reais), destinados a dar cobertura às despesas conforme classificação funcional programática abaixo especificada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		
0901	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo		
23.691.20.2.035000	Desenvolvimento Comercial		
3.3.40.41.00.00 (638)	Contribuições	0 1000	7.000,00
TOTAL.....			7.000,00

Art. 2º - Como recursos necessários para a cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, será utilizada anulação total ou parcial de dotações, conforme segue:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		
0901	Secretaria Municipal De Indústria, Comércio e Turismo		
23.691.20.2.035000	Desenvolvimento Comercial		
3.3.90.36.00.00 (177)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0 1000	3.000,00
4.4.90.52.00.00 (179)	Equipamentos e Material Permanente	0 1000	4.000,00
TOTAL.....			7.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, em 05 de abril de 2010.

CARLOS OLNEZ DALCIM
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 05 de abril de 2010.